GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.729 /GP/2011

Em, 08 de setembro de 2011.

Dispõe sobre alteração no PPA 2010/2013 sendo, SEMSAU - inserção de Ação no Programa de MAC, SEMOSP - criação de Fontes e adequação de valores, e na SEMPLAN - inserção do Fundo Municipal de Iluminação Publica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar os Programas 1201 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da SEMSAU, referente ao PLANO PLURIANUAL PPA- 2010/2013 - Lei nº 1.577/GP/2009, bem como incluir no PPA da SEMOSP as Fontes 10044 e 21437, e inserir o Fundo Municipal de Iluminação Pública na SEMPLAN, conforme segue em anexo:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de setembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:AC0CFDC1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 19/09/2011. Edição 0529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/